
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Despacho n.º 1821/2013 de 16 de Outubro de 2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, determino o seguinte:

1 - Durante a minha ausência da Região, de 15 a 19 de outubro de 2013, as funções de Presidente do Governo Regional dos Açores serão asseguradas pelo Vice-Presidente do Governo Regional, Dr. Sérgio Humberto Rocha de Ávila.

2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

14 de outubro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.